

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PREGÃO N°/2022
(Processo Administrativo n.º.....)

1 DO OBJETO

1.1 **Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o IF Sertão Pernambucano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Gás GLP a granel (Quilograma)	461652	Kg	11400
2	Recarga de Gás GLP P13 (Unidade)	461652	Unidade	289
3	Recarga de Gás GLP P45 (Unidade)	461652	Unidade	81

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Descrição/ especific.	Petr olina	Reito ria	Ouri uri	Petrol ina Zona Rural	Flore sta	Santa Maria	Serra Talha da	Salgu eiro	Quant. Total
01	Gás GLP a granel	X	X	X	11400	X	X	X	X	11400
02	Recarga de Gás GLP P13	53	18	84	32	24	13	17	48	289
03	Recarga de Gás GLP P45	30	X	26	X	X	10	15	X	81

1.1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição
01	Gás GLP a granel: Gás GLP a granel, para botijões tipo P190, fornecidos em comodato pela empresa contratada, normas de fornecimento, distribuição e transporte do produto conforme Resolução ANP No 51 de 30/11/2016.
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Item	Descrição
03	Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.

1.2 Planilha de Requisição Mínima e Máxima – Órgão Gerenciador / Órgão Participante

Órgão Gerenciador: Reitoria							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade Total	Local de entrega
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	02	03	Mensal	18	IFSertão PE – Reitoria Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro. Petrolina – PE. CEP: 56302-100

Órgão Participante: Campus Petrolina Zona Rural							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade Total	Local de entrega
01	Gás GLP a granel: Gás GLP a granel, para botijões tipo P190, fornecidos em comodato pela empresa contratada, normas de fornecimento, distribuição e transporte do produto conforme Resolução ANP No 51 de 30/11/2016.	Kg	2100	11.400	Mensal/ Bimestral - a necessidade da Administração	11.400	IFSertão PE – Campus Petrolina Zona Rural – Endereço: BR 235, Km 22, S/Nº - PSNC – N4, Zona Rural. Petrolina – PE. CEP: 56302-970
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	05	32	Mensal/ Bimestral - a necessidade da Administração	32	IFSertão PE – Campus Petrolina Zona Rural – Endereço: BR 235, Km 22, S/Nº - PSNC – N4, Zona Rural. Petrolina – PE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

	rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.						CEP: 56302-970
--	--------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------

Órgão Participante: Campus Petrolina							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade Total	Local de entrega
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	36	53	Mensal	53	IFSertão PE – Campus Petrolina Endereço: R. Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus. Petrolina – PE. CEP: 56316-686
03	Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	24	30	Mensal	30	IFSertão PE – Campus Petrolina Endereço: R. Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus. Petrolina – PE. CEP: 56316-686

Órgão Participante: Campus Ouricuri							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade Total	Local de entrega
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua	Unidade	04	42	Mensal	84	IFSertão PE – Campus Ouricuri – Endereço: Estrada do Tamboril, S/N, Ouricuri – PE. CEP: 56.200-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

	carcaça metálica.						
03	Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	02	13	Mensal	26	IFSertão PE – Campus Ouricuri – Endereço: Estrada do Tamboril, S/N, Ouricuri – PE. CEP: 56.200-000

Órgão Participante: Campus Salgueiro							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade Total	Local de entrega
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	24	48	Mensal	48	IFSertão PE – Campus Salgueiro – Endereço: BR 232, Km 508, Sentido Salgueiro / Recife, S/Nº, Zona Rural, Salgueiro – PE. CEP: 56000-000

Órgão Participante: Campus Floresta							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade Total	Local de entrega
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	02	06	Mensal	24	IFSertão PE – Campus Floresta - Endereço: Rua Projetada, S/N, Caetano II. Floresta- PE. CEP: 56400-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Órgão Participante: Campus Santa Maria da Boa Vista							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade Total	Local de entrega
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	04	13	Mensal	13	IFSertão PE – Campus Santa Maria da Boa Vista – Endereço: BR 428, Km 090, Zona Rural. Santa Maria da Boa Vista – PE. CEP: 56.380-000
03	Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade			Mensal		IFSertão PE – Campus Santa Maria da Boa Vista – Endereço: BR 428, Km 090, Zona Rural. Santa Maria da Boa Vista – PE. CEP: 56.380-000

Órgão Participante: Campus Serra Talhada							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Cronograma de Entrega	Quantidade e Total	Local de entrega
02	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	02	17	Mensal	17	IFSertão PE – Campus Serra Talhada – Endereço: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural. Serra Talhada – PE. CEP: 56.900-000

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

03	Recarga de Gás GLP P45: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	02	15	Mensal	15	IFSertão PE – Campus Serra Talhada – Endereço: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural . Serra Talhada – PE. CEP: 56.900-000
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----	----	--------	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo contratual, desde que as despesas a ele referente sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, dentro do exercício financeiro da celebração do contrato, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

1.4 Os valores unitários e totais, máximo aceitável que serão utilizadas para efeito de aceitação das propostas na licitação estão discriminados no Anexo I/B do presente Termo.

1.5 A presente licitação será adjudicada pelo menor preço global (grupos 01, 02, 03, 04 e 05) e por itens(itens 05 e 08), conforme ANEXO I/B deste Termo.

1.6 Da adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens: Optou-se por realizar licitação em grupo e em itens específicos pelo fato de existirem itens de baixo valor no mercado, posto que caso optássemos pela licitação apenas por item, corre-se o risco de não haver interessados em participar da licitação, ou seja, aumenta-se a possibilidade de itens desertos no na licitação. Nessas condições, de acordo com o retrospecto dos pregões anteriores, a administração deixou de adquirir itens importante para as atividades tendo em vista o não envio por parte das empresas alegando o custo de frete maior que o valor do material pedido. Além disso, prezando pela economicidade processual dando uma celeridade em todos os aspectos da contratação, desde a fase interna da licitação quanto na fase externa e suas nuances após o certame. Além disso, o agrupamento da forma que se encontra em nada impede a livre concorrência entre os licitantes, posto que os itens em cada grupo são pertinentes a sua classificação. Ante o exposto, é lícito os agrupamentos em lotes/grupos de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. No entanto, a regra é que as licitações sejam por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV da Constituição. Ocorre, porém, que não visualizamos qualquer prejuízo na competitividade, posto que são itens encontrados facilmente no mercado e sobre os quais procedeu-se a divisão de lotes/grupos pertinentes classes de itens. Destarte, o agrupamento não compromete a competitividade. Entende-se ainda que o agrupamento por Unidade do IFSertãoPE, considerando a localização e o distanciamento geográfico, serve de incentivo para participação de possíveis fornecedores locais e nada impede a participação de empresas maiores que, por ventura, consiga fazer a entrega em Unidades distintas do IFSertãoPE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais previstos para aquisição no presente Termo de Referência têm os seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, definimos que a natureza do objeto é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4.2 A presente contratação será realizada através de sistema de registro de preços – SRP, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II e III do Decreto Federal Nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014, uma vez que o objeto apresenta necessidade de contratações frequentes, será contratado para mais de um órgão da Administração e há previsão de entregas parceladas, com pedidos mínimos instituídos.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.1.1 A contratada deverá atender às normas vigentes de comercialização, transporte e fornecimento para evitar os desperdícios e a propagação desse gás no ambiente. Além disso, deve atender ao disposto na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Para fins de aquisição de gás tipo GLP, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1 A empresa vencedora deve estar devidamente regularizada para comercialização do produto atendendo as normas legais vigentes em relação a comercialização;

6.1.2 A entrega dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora;

6.1.3 Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações de Botijões de 13 Kg e 45 Kg, com as quantidades descritas nas planilhas, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades diferentes às especificadas;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

6.1.4 Os Botijões serão fornecidos à Reitoria e demais Campi do IF Sertão-PE sob a condição de comodato enquanto a vigência do contrato;

6.1.5 No ato da entrega, os vasilhames, deverão estar lacrados e em perfeito estado de conservação sem vazamentos na válvula e/ou extremidades que possam vir a oferecer riscos;

6.1.6 Poderão ser solicitadas entregas emergenciais, que deverão ser atendidas no prazo máximo de até 02 (duas) horas. À medida que for sendo necessitado será feito o pedido para o consumo de cada unidade;

6.1.7 A empresa apresentará documentação pertinente ao objeto, quando for o caso;

6.1.8 A licitante homologada fica obrigada a vistoriar, através de técnico especializado, todos os pontos de utilização do gás a granel indicados pela Instituição e, antes do primeiro fornecimento, fica obrigada a corrigir possíveis vazamentos na rede apresentando atestado de aptidão; Da mesma forma, fica obrigada a instalar as centrais com recipientes transportáveis ou estacionários, bem como todos os acessórios destinados ao armazenamento de GLP para consumo da instalação; Instalar em todas as centrais placas de advertência de perigo, proibido fumar e telefones de emergência; Durante toda a execução do contrato fica obrigada a reparar eventuais danos a rede, com substituição de tubos, registros, manômetros, mangueiras; Realizar com os setores usuários do gás GLP a granel informações básicas de como proceder em caso de explosão ou risco deste, conforme as orientações descritas no Art. 6º da Portaria Nº 47, de 24/03/1999 emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicom bustíveis – ANP;

6.1.9 A empresa vencedora deverá fornecer o gás de acordo com as exigências da Resolução ANP Nº 49, de 30.11.2016.

6.2 OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA O GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADOS EM VASILHAMES (BOTIJÕES) DE 13 KG E 45 KG OBEDECERÃO NO MÍNIMO ÀS SEGUINTE S EXIGÊNCIAS:

6.2.1 Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da solicitação do IF Sertão-PE por pessoal autorizado pelas Diretorias dos Campi e Pró-Reitoria de Administração, e de forma parcelada, ou seja, de acordo com o consumo diário ou consumo médio mensal do respectivo campus, assim evitando estoque de forma desnecessária e insegura;

6.2.2 Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações de Botijões de 13 Kg e 45 Kg, com as quantidades descritas nas planilhas, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades diferentes às especificadas;

6.2.3 A empresa vencedora deverá apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso;

6.2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

6.2.5 Os Botijões serão fornecidos à Reitoria e demais Campi do IF Sertão-PE sob a condição de comodato enquanto a vigência do contrato. No ato da entrega, os vasilhames, deverão estar lacrados e em perfeito estado de conservação sem vazamentos na válvula e/ou extremidades que possam vir a oferecer riscos;

6.2.6 Em caso de necessidade da Reitoria e os campi do IF Sertão - PE, poderão ser solicitadas entregas emergenciais, que deverão ser atendidas no prazo máximo de até 02 (duas) horas. À medida que for sendo necessitado será feito o pedido para o consumo de cada unidade.

6.3 OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA O GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL (KG) OBEDECERÃO NO MÍNIMO ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

6.3.1 A entrega dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora;

6.3.2 A empresa fornecedora do GLP a granel será responsável pela manutenção e conservação dos reservatórios P190 de gás, mantendo de acordo com as normas vigentes que regulam a utilização do produto. Estes custos devem estar previstos no preço final do KG de gás;

6.3.3 Aos iniciar o abastecimento, a empresa deverá realizar Teste de Estanqueidade e providenciar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros;

6.3.4 A empresa fornecedora de gás a granel também irá fornecer os reservatórios P190 em forma de comodato, atendendo a demanda da Instituição;

6.3.5 A empresa apresentará documentação pertinente ao objeto, quando for o caso;

6.3.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3.7 A licitante homologada fica obrigada a vistoriar, através de técnico especializado, todos os pontos de utilização do gás a granel indicados pela Instituição e, antes do primeiro fornecimento, fica obrigada a corrigir possíveis vazamentos na rede apresentando atestado de aptidão; Da mesma forma, fica obrigada a instalar as centrais com recipientes transportáveis ou estacionários, bem como todos os acessórios destinados ao armazenamento de GLP para consumo da instalação; Instalar em todas as centrais placas de advertência de perigo, proibido fumar e telefones de emergência; Durante toda a execução do contrato fica obrigada a reparar eventuais danos a rede, com substituição de tubos, registros, manômetros, mangueiras; Realizar com os setores usuários do gás GLP a granel informações básicas de como proceder em caso de explosão ou risco deste, conforme as orientações descritas no Art. 6º da Portaria Nº 47, de 24/03/1999 emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis – ANP;

6.3.8 A empresa vencedora deverá fornecer o gás de acordo com as exigências da Resolução ANP Nº 49, de 30.11.2016;

6.3.9 Descrição detalhada do produto cotado, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

6.4 Realizar a entrega dos Materiais Licitados, itens 02 e 03 da planilha que consta no subitem 1.1.2 deste termo, conforme solicitação, nos seguintes endereços:

6.4.1 Reitoria do IFSertão PE - Rua Aristarco Lopes, 240, Antiga Escola de Petrolina, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. Telefone: 87 2101 2350;

6.4.2 Campus Petrolina do IFSertão PE – Endereço: Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus, Petrolina-PE. CEP: 56316-686. Fone: (87) 2101 4300;

6.4.3 Campus Petrolina Zona Rural do IFSertão PE - Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Projeto Sen. Nilo Coelho – N4, Petrolina – PE. CEP: 56302-970. Telefone (87) 2101-8050;

6.4.4 Campus Floresta do IFSertão PE; Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000;

6.4.5 Campus Ouricuri do IFSertão PE – Endereço: Estrada do Tamboril, S/N, Ouricuri – PE. CEP: 56.200-000;

6.4.6 Campus Salgueiro do IFSertão PE – Endereço: BR 232, Km 508, Sentido Salgueiro/ Recife, S/Nº, Zona Rural, Salgueiro – PE. CEP: 56.000-000;

6.4.7 Campus Santa Maria da Boa Vista do IFSertão PE – Endereço: BR 428, Km 090, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista – PE. CEP: 56.380-000;

6.4.8 Campus Serra Talhada do IFSertão PE – Endereço: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Serra Talhada – PE. CEP: 56.900-000.

6.5 Realizar a entrega do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a granel, de forma parcelada, no seguinte endereço:

6.5.1 Campus Petrolina Zona Rural do IFSertão PE – Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Projeto Sen. Nilo Coelho – N4, Petrolina – PE. CEP: 56302-970. Telefone (87) 2101-8050.

6.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

6.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Os valores totais dos produtos objeto dessa aquisição não são vultosos, além de que não terá prorrogação de termo contrato ou outro instrumento contratual o que não implicará em risco de prejuízos considerados para administração, que terá outras formas de rever os prejuízos perante a inexecução dos contratos, como por exemplos a convocação de outras empresas e aplicação de penalidades como a multa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 12 (doze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: conforme planilha de preço máximo aceitável – Anexo I-B deste termo.

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este termo.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é aquele previsto na planilha de preço máximo aceitável – Anexo I-B deste termo.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Petrolina-PE, 12 de janeiro de 2022.

Assinatura dos Servidores Responsáveis pelo Termo de Referência

APROVO o presente Termo de Referência de acordo com o Incisos II do Art. 14 do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame para o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o IF Sertão Pernambucano, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina-PE, 12 de janeiro de 2022.

Alexandre Roberto de Souza Correia
Reitor em Exercício
IFSertãoPE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

ANEXOS:

ANEXO I-A: Estudo Técnico Preliminares (ETP)

ANEXO I-B: Planilha de Preço Máximo Aceitável

ANEXO I-C: Relação de Distribuição de Gás GLP (Extraída de Sítio Eletrônico da Agência Nacional do Petróleo) Atualizada no dia 05/01/2022.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

ANEXO I/B

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de Gás tipo GLP – Grupo 01 (Local de Entrega: Reitoria e Campus Petrolina)							
Item	Descrição	Unidade	Campus Petrolina	Reitoria	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
01	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão . Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	53	18	71	131,69	9.349,99
02	Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	30	-	30	454,00	13.620,00
Valor Total Estimado Para o Grupo 01 em R\$							22.969,99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Gás tipo GLP – Grupo 02 (Local de Entrega: Campus Petrolina Zona Rural)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (Ax B)
03	Gás GLP a granel: Gás GLP a granel, para botijões tipo P190, fornecido sem comodato pela empresa contratada, normas de fornecimento, distribuição e transporte do produto conforme Resolução ANP Nº 51 de 30/11/2016.	Quilograma	11.400	8,59	97.926,00
04	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360 mm x 460 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão . Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	32	131,69	4.214,08
Valor Total Estimado Para o Grupo 02 em R\$					102.140,08

Aquisição de Gás tipo GLP – Item Único (Local de Entrega: Campus Floresta)

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (Ax B)
05	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360 mm x 460 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão . Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	24	131,69	3.160,56
Valor Total Estimado Para o Item 05 em R\$					3.160,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Gás tipo GLP – Grupo 03 (Local de Entrega: Campus Ouricuri)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (Ax B)
06	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360 mm x 460 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão . Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	84	131,69	11.061,96
07	Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	26	454,00	11.804,00
Valor Total Estimado Para o Grupo 03 em R\$					22.865,96

Aquisição de Gás tipo GLP – Item Único (Local de Entrega: Campus Salgueiro)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (Ax B)
08	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360 mm x 460 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão . Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	48	131,69	6.321,12
Valor Total Estimado Para o Item 08 em R\$					6.321,12



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Gás tipo GLP – Grupo 04 (Local de Entrega: Campus Santa Maria da Boa Vista)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
09	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360 mm x 460 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão . Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	13	131,69	1.711,97
10	Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	10	454,00	4.540,00
Valor Total Estimado Para o Grupo 04 em R\$					6.251,97



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Gás tipo GLP – Grupo 05 (Local de Entrega: Campus Serra Talhada)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
11	Recarga de Gás GLP P13: Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360 mm x 460 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão . Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	17	131,69	2.238,73
12	Recarga de Botijão de gás GLP, vasilhame de 45 kg, residencial, dimensões aproximadas 380 mm x 1280 mm (diâmetro x altura), com comodato do botijão. Deve apresentar lacre original da empresa sem rompimento, não deve apresentar nenhum amassado em sua carcaça metálica.	Unidade	15	454,00	6.810,00
Valor Total Estimado Para o Grupo 05 em R\$					9.048,73
Valor Total Estimado da Aquisição (Todos os Itens / Grupos)					172.758,41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

ANEXO I-C

Relação de Distribuição de Gás GLP (Extraída de Sítio Eletrônico da Agência Nacional do Petróleo) Atualizada no dia 05/01/2022

#	Distribuidora	CNPJ	Bases			
			Município	UF	Nº AO	Tancagem (M³)
1	AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.	04.957.650/0001-80	MANAUS	AM	X	1230,00
2	AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA.	04.957.650/0009-38	PORTO VELHO	RO	373/16	1560,00
3	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0004-55	SALVADOR	BA	30/17	54,85
4	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0005-36	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	432/17	999,76
5	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0015-08	ARACAJU	SE	452/16	291,50
6	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0018-50	JUAZEIRO	BA	608/16	175,20
7	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0035-51	IPOJUCA	PE	XXX	500,00
8	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0038-02	MACEIÓ	AL	DG377/00	692,00
9	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0039-85	CAUCAIA	CE	43/01	402,50
10	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0043-61	CONDE	PB	552/14	58,24
11	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	46.395.687/0054-14	BELÉM	PA	817/21	420,00
12	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0003-84	MAUA	SP	826/17	720,00
13	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0012-75	SANTOS	SP	484/17	2.111,31
14	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0015-18	RIBEIRÃO PRETO	SP	275/20	349,00
15	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0018-60	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	583/18	342,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

16	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0019-41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	219/2012	708,50
17	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0039-95	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	608/18	60,00
18	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0041-00	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	843/17	600,53
19	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0042-90	BETIM	MG	481/10	429,90
20	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0044-52	PAULÍNIA	SP	639/16	816,63
21	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0067-49	ARACRUZ	ES	139/12	228,13
22	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0157-30	ARAUCÁRIA	PR	1203/18	232,00
23	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0173-50	BARUERI	SP	78/19	1500,00
24	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0184-02	ARAÇATUBA	SP	XXX	174,40
25	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0189-17	MAUA	SP	472/18	701,46
26	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0194-84	PAULÍNIA	SP	1009/18	1044,00
27	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0210-39	CASCADEL	PR	08/17	117,10
28	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	CANOAS	RS	620/99	576,60
29	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0245-69	JOINVILE	SC	255/17	30,00
30	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0246-40	PALHOÇA	SC	249/05	58,66
31	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0251-07	LONDRINA	PR	272/04	117,00
32	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0255-30	CHAPECÓ	SC	664/10	54,85
33	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0257-00	BAURU	SP	400/08	116,60
34	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0259-64	CAXIAS DO SUL	RS	DG190/00	117,00
35	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0260-06	POUSO ALEGRE	MG	275/00	54,60
36	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0263	SOROCABA	SP	141/05	231,27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

		-40				
37	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0267 -74	ARARAQUA RA	SP	577/01	105,00
38	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0276 -65	IBIRITE	MG	108/03	505,80
39	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0277 -46	SENADOR CANEDO	GO	ANP Nº 467/00	705,00
40	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0278 -27	PONTA GROSSA	PR	194/03	115,00
41	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0284 -75	DUQUE DE CAXIAS	RJ	-	875,00
42	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0285 -56	JOACABA	SC	-	117,50
43	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0001 -10	PAULINIA	SP	482/98	360,00
44	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0002 -09	BARUERI	SP	151/04	720,00
45	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0003 -81	SÃO VICENTE	SP	560/11	48,00
46	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0004 -62	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	60/09	360,00
47	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0005 -43	CARIACICA	ES	267/11	240,00
48	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0006 -24	CANOAS	RS	786/17	554,00
49	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0008 -96	MAUA	SP	342/20	1355,87
50	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0009 -77	DUQUE DE CAXIAS	RJ	414/18	518,00
51	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	01.597.589/0014 -34	UBERLÂND IA	MG	830/21	353,16
52	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0002 -48	SÃO PAULO	SP	18/17	292,93
53	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0009 -14	CUIABÁ	MT	123/15	232,00
54	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0014 -81	PAULINIA	SP	718/10	477,70
55	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0026 -15	JARDINÓP OLIS	SP	212/17	349,88
56	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0043 -16	GOIANIA	GO	228/14	235,40
57	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0044 -05	DUQUE DE CAXIAS	RJ	679/20	532,55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

58	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0045-88	IPOJUCA	PE	349/16	486,23
59	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0048-20	CAMPO GRANDE	MS	227/14	706,10
60	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.	03.237.583/0057-11	IBIRITE	MG	981/18	511,54
61	GÁS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	06.188.764/0001-39	BALSA NOVA	PR	137/05	60,00
62	GÁS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	06.188.764/0002-10	BLUMENAU	SC	367/20	60,00
63	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	02.430.968/0001-83	PAULINIA	SP	382/15	348,00
64	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	02.430.968/0003-45	SENADOR CANEDO	GO	271/12	240,00
65	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	02.430.968/0007-79	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	308/18	668,70
66	GLP GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	00.195.690/0001-81	DUQUE DE CAXIAS	RJ	79/07	57,00
67	GLP GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	00.195.690/0003-43	DUQUE DE CAXIAS	RJ	921/19	384,00
68	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0003-09	MAUA	SP	182/17	1085,94
69	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0007-32	BAURU	SP	45/99	57,05
70	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0013-80	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	XXX	58,22
71	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0021-90	ITAJAI	SC	726/15	236,86
72	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0025-14	CANOAS	RS	392/16	1719,38
73	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0027-86	SANTA MARIA	RS	X	117,93
74	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0037-58	CAXIAS DO SUL	RS	342/00	56,73
75	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0041-34	CASCADEL	PR	XXX	235,62
76	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0045-68	GOIANIA	GO	389/16	352,41
77	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0066-92	PAULINIA	SP	134/18	1328,51
78	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0079-07	SÃO JOSE	SC	742/00	57,44
79	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0080	JOINVILE	SC	55/99	56,89

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

		-40				
80	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0087 -17	PELOTAS	RS	418/16	235,81
81	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0093 -65	ARAUCARI A	PR	XXX	705,53
82	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0095 -27	PONTA GROSSA	PR	63/00	57,63
83	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0096 -08	PASSO FUNDO	RS	252/16	237,66
84	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0104 -52	SANTOS	SP	77/17	649,34
85	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0113 -43	BARUERI	SP	200/16	2018,48
86	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0122 -34	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	196/17	353,12
87	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0128 -20	DUQUE DE CAXIAS	RJ	544/10	614,73
88	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0129 -00	UBERLAND IA	MG	621/16	177,78
89	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0130 -44	GURUPI	TO	34/16	177,83
90	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0133 -97	BRASÍLIA	DF	257/17	226,56
91	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0141 -05	LONDRINA	PR	491/16	56,95
92	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0142 -88	CANOAS	RS	3/17	224,40
93	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0146 -01	NATAL	RN	173/03	586,61
94	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0150 -98	SÃO LUÍS	MA	341/10	1220,24
95	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0151 -79	IPOJUCA	PE	485/17	711,18
96	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0153 -30	BELÉM	PA	367/16	1067,93
97	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0154 -11	FORTALEZ A	CE	734/19	709,19
98	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0156 -83	SÃO FRANCISC O DO CONDE	BA	713/19	1074,69
99	MASTERGAS COMÉRCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GLP RIO CLARO LTDA.	03.484.306/0001 -59	RIO CLARO	SP	407/20	40,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

100	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	02.046.455/0002-54	IPOJUCA	PE	549/10	416,53
101	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0002-63	FORTALEZ A	CE	1098/15	2007,00
102	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0003-44	SÃO LUÍS	MA	602/16	1418,00
103	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0004-25	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	200/02	348,00
104	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0005-06	NATAL	RN	511/00	95,00
105	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0006-97	CABEDELO	PB	607/16	319,00
106	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0008-59	RECIFE	PE	683/17	104,00
107	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0010-73	MACEIÓ	AL	104/15	386,00
108	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0015-88	DUQUE DE CAXIAS	RJ	300/16	919,00
109	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0025-50	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	13/16	531,00
110	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0030-17	SALVADOR	BA	493/16	177,00
111	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0031-06	TERESINA	PI	341/16	118,00
112	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0034-40	ARACAJU	SE	1079/15	356,00
113	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0035-21	JUAZEIRO	BA	37/16	177,00
114	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0048-46	IPOJUCA	PE	311/04	1378,58
115	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0049-27	SERRA	ES	532/16	176,00
116	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0073-57	GUAMARE	RN	102/16	319,00
117	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0088-33	BETIM	MG	442/99	510,00
118	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0090-58	ITABUNA	BA	207/16	174,00
119	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0092-10	PAULINIA	SP	646/16	352,00
120	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0095-62	SENADOR CANEDO	GO	45/16	177,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

121	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0096-43	CANOAS	RS	221/99	492,00
122	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0100-64	BRASÍLIA	DF	1027/15	179,00
123	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0101-45	ARAUCARI A	PR	311/02	825,00
124	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0103-07	BAURU	SP	154/17	118,00
125	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0104-98	CRATO	CE	1080/15	156,00
126	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0105-79	MACAÉ	RJ	01/17	163,00
127	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0106-50	JEQUIÉ	BA	181/16	177,00
128	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0107-30	ITAJAÍ	SC	91/11	163,00
129	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0110-36	APUCARAN A	PR	476/10	118,00
130	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0112-06	RIBEIRÃO PRETO	SP	7/17	177,00
131	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0128-65	BARUERI	SP	185/00	756,00
132	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0129-46	MAUA	SP	629/20	511,00
133	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0164-29	IMPERATRIZ	MA	159/18	236,00
134	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0168-52	BELÉM	PA	158/18	1897,00
135	NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	37.351.011/0002-07	MAUA	SP	288/21	502,66
136	NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	37.351.011/0003-98	ARAUCARI A	PR	280/21	251,12
137	NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	37.351.011/0004-79	CANOAS	RS	311/21	360,00
138	NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	37.351.011/0011-06	MACAÉ	RJ	285/21	355,01
139	NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	37.351.011/0016-02	BETIM	MG	290/21	700,35
140	PROPANGAS LTDA.	03.013.594/0001-63	COSMOPO LIS	SP	435/17	114,00
141	SERVGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.	55.332.811/0002-62	PAULINIA	SP	1111/18	354,90
142	SERVGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.	55.332.811/0005-05	GUARULHO S	SP	1154/18	343,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

143	SERVGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.	55.332.811/0007-77	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	1056/18	117,20
144	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0001-66	MANAUS	AM	841/13	1440,00
145	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0004-09	PORTO VELHO	RO	934/19	1830,00
146	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0005-90	SANTARÉM	PA	281/02	360,00
147	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0007-51	RIO BRANCO	AC	491/11	540,00
148	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0012-19	BOA VISTA	RR	186/16	540,00
149	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0026-14	CUIABÁ	MT	764/21	176,93
150	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0029-67	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	687/21	231,40
151	SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	11.893.112/0001-35	JOÃO PESSOA	PB	528/13	79,00
152	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0001-00	BETIM	MG	337/09	913,20
153	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0005-26	BRASÍLIA	DF	571/10	492,93
154	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0007-98	MAUA	SP	515/10	2024,89
155	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0014-17	CANOAS	RS	355/09	1187,40
156	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0019-21	PAULINIA	SP	112/11	1093,81
157	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0027-31	BIGUAÇU	SC	912/19	51,45
158	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0046-02	ARAUCARIA	PR	99/10	1640,46
159	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0052-42	SERRA	ES	282/11	452,69
160	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0058-38	LONDRINA	PR	86/09	280,52
161	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0064-86	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	261/14	522,44
162	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0069-90	UBERLANDIA	MG	691/10	215,90
163	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0074-58	ITAJAI	SC	424/10	181,83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

164	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0082-68	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	340/09	159,24
165	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0086-91	CAMPO GRANDE	MS	542/10	193,35
166	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0088-53	JEQUIÉ	BA	626/10	471,29
167	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0089-34	RIBEIRÃO PRETO	SP	108/09	274,88
168	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0090-78	BELÉM	PA	306/12	646,97
169	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0093-10	PASSO FUNDO	RS	439/08	51,61
170	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0098-25	DUQUE DE CAXIAS	RJ	320/11	1318,46
171	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0099-06	DUQUE DE CAXIAS	RJ	336/10	2041,13
172	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0114-80	CUIABÁ	MT	227/09	219,03
173	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0118-03	CANOAS	RS	339/09	643,32
174	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0129-66	CURITIBANOS	SC	261/08	54,62
175	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0140-71	TIMOTEO	MG	19/09	53,11
176	USEGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. - EPP	21.802.567/0001-51	ARAUCARI A	PR	402/16	60,00
177	VIDA & ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA	13.196.901/0002-23	PAULINIA	SP	911/15	329,46

Fonte: Superintendência de Abastecimento – ANP X bases anteriores à ANP e em fase de recadastramento, de acordo com o previsto no art. 15, da Resolução ANP n.º 42/11.

Os dados acima especificados são apenas informativos. Desta forma, a tancagem (m³) autorizada a operar é exclusivamente aquela especificada na Autorização de Operação (AO) publicada no Diário Oficial da União.

Fonte: <http://app.anp.gov.br/anp-cpl-web/public/simp/consulta-base-distribuicao/consulta.xhtml>

Pesquisa realizada dia 05/01/2022